



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 155, DE 18 DE JULHO DE 2025

Aprova a concessão excepcional de extensão de prazo de defesa para a discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Fernanda Antunes Spolaor.

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23071.919642/2025-11**,

CONSIDERANDO o parecer CSPP nº 2488749;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a concessão excepcional de extensão de prazo de defesa para a discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Fernanda Antunes Spolaor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2025.

**PROF.ª PRISCILA DE FARIA PINTO
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 21/07/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2507045** e o código CRC **E692F7A4**.